



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

DECRETO MUNICIPAL N º 28/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

"PUBLICA PERÍODO DE
MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS
NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu Art. 81, Inc. IV, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica decretado o Período de Matrículas e Rematrículas para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), para o **ano letivo de 2025** na rede municipal de Ensino:

REMATRÍCULAS: DO DIA 25 DE NOVEMBRO ATÉ 22 DE DEZEMBRO DE 2024.

MATRÍCULAS:

1ª chamada: DO DIA 25 DE NOVEMBRO ATÉ O DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

2ª chamada: DO DIA 03 DE FEVEREIRO 2025 AO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Art. 2º **As matrículas e rematrículas deverão ser realizadas**, na *Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cleiton Costa*, situada na Rua André Martinelli, nº 13 e na *Escola Municipal Indígena de Ensino Fundamental Pãvãnh Há*, situada na Linha Bela Vista, ambas no município de Engenho Velho/RS em seu horário de funcionamento.

Art. 3º O quadro de vagas da Educação Infantil e Ensino Fundamental fica assim definido:

Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cleiton Costa			
	Integral 2025	Matrícula 2024	Sobra de vaga
Creche 00	12 VAGAS	02	10
Creche 01	12 VAGAS	11	01
Creche 02	12 VAGAS	05	07
Creche 03	15 VAGAS	07	08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

Pré-escola 1	20 VAGAS	14	06
Pré-escola 2	20 VAGAS	13	07

Anos iniciais (1º ao 5º ano)			
	Manhã PARCIAL 2025	Matrícula 2024	Sobra de vaga
1º ANO	22	12	10
2º ANO	22	17	05
3º ANO	22	11	11
4º ANO	22	12	10
5º ANO	22	22	-

Escola Municipal de Educação Indígena e Ensino Fundamental Dãvãnh Há			
	Tarde PARCIAL 2025	Matrícula 2024	Sobra de vaga
Creche 02	12 VAGAS	0	12
Creche 03	15 VAGAS	03	12
Pré-escola 1	20 VAGAS	09	11
Pré-escola 2	20 VAGAS	08	12

Anos iniciais (1º ao 5º ano)			
	Tarde PARCIAL 2025	Matrícula 2024	Sobra de vaga
1º ANO	22	06	16
2º ANO	22	09	13
3º ANO	22	10	12
4º ANO	22	05	17

Parágrafo primeiro: No acaso de haver um número insuficiente de alunos inscritos em alguma turma ou em algum turno, esses alunos poderão ser remanejados para outra escola, a fim de tornar viável o atendimento aos mesmos.

Art. 4º As vagas de matrículas serão computadas com as crianças/estudantes das rematrículas.

Art. 5º As vagas da Educação Infantil serão preenchidas obedecendo a ordem de inscrição, conforme regulamenta os mecanismos para o levantamento da demanda e cadastro para a oferta de vagas na Educação Infantil - Etapa Creche (0 a 3 anos) bem como os critérios e procedimentos para edição da lista de espera nas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

instituições de ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Engenho Velho/RS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO - RS,
aos 23 de outubro de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI
Prefeito Municipal.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.
Data Supra

LAERCIO LAMONATTO
Agente Municipal